



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.403, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Cessa a designação de **JOÃO DOS SANTOS MARINHO**, da função de confiança de Chefe de Serviço, da Secretaria Municipal da Educação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Cessar, com efeito retroativo a 03 de setembro de 2021, a designação de **JOÃO DOS SANTOS MARINHO**, da função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Financeiro, da Secretaria Municipal da Educação e, revoga a Portaria nº 11.648, de 11 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### PORTARIA



Guaratinguetá - SP

#### PORTARIA Nº 12.404, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2018.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 71/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 16/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Comissão de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades na Concorrência Pública nº 001/2018, conforme, Memo 73/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 16/2021.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 2 – José Gebran Batoki Chad
- 3 – Mara Stefania Pereira Paiva

#### Suplentes:

Alexandre Afonso Nogueira  
Lucrecia Boueri de Souza  
Luis Gustavo Machado Mathídios dos Santos

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 12.393, de 30 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.  
Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.405, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos referente à conduta de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 72/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 24/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos referente à conduta de servidor, em seu local de trabalho, conforme relatado no Ofício 223/2021/lhk-g, Memo 73/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 24/2021.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Alessandra Duarte de Oliveira e Silva
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Gabriela Guilhermitti

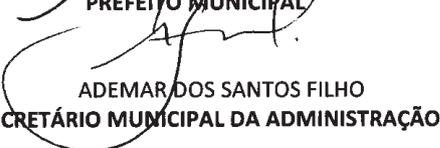
#### Suplentes:

Stefani Antonio Sanches de B. Graça  
Vitor Cesar Pereira M. de Oliveira  
Jackson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### PORTARIA



#### PORTARIA Nº 12.406, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos referente à conduta de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmene, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 74/2021 – RI/Sind, Processo Interno nº 25/2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado a Comissão de Sindicância para apuração de fatos ocorridos referente à conduta de servidor, em seu local de trabalho, conforme relatado no Ofício 185/2021/AAWA, Memo 74/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 25/2021.

Art. 2º Para condução do Processo Sindicante fica designada, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, composta pelos servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

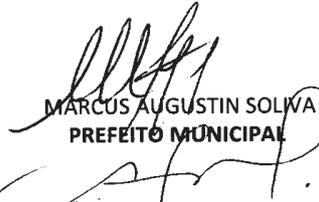
- 1 – Lucrécia Boueri de Souza
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Luis Vagner Baesso Silva

#### Suplentes:

Maria do Socorro Moreira de Resende  
Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira  
Ana Luiza Novais da Silva e Sousa

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.407, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera **REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

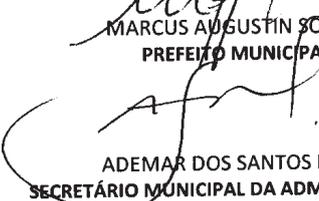
**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

#### RESOLVE:

Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2021, **REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE**, do emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação e, revoga a Portaria nº 12.057, de 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### PORTARIA



PORTARIA Nº 12.408, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia **LUIZA HELENA AMOROSO DE OLIVEIRA**, para o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 13 de setembro de 2021, **LUIZA HELENA AMOROSO DE OLIVEIRA**, para o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.293, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Dá nova redação ao inciso I, do art. 16, do Decreto Municipal nº 8.575, de 07 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento Geral para o uso do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, para a realização de eventos que envolvam interesse público ou social.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “I”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 16, do Decreto Municipal nº 8.575, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alíneas:

Art. 16 .....

I - .....

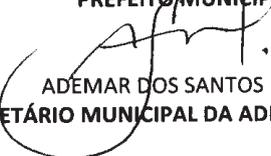
“ a – área interna (com cobertura) - 200 (duzentas) UFESP.

b – área externa (sem cobertura) – 150 (cento e cinquenta) UFESP”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADÉMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### DECRETO



#### DECRETO Nº 9.301, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Passa a denominar-se Rua Belo Horizonte, a Rua 01, do Loteamento Chácaras Vista Alegre e, Rua Niterói, a Rua 03, do Loteamento Jardim Vista Alegre.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando que tramita pela Administração Pública, o Processo nº 115.165-2021, no qual o Interessado requer fusão de matrículas e inscrições municipais, gerando a necessidade de se promover a retificação de áreas e de confrontantes.

Considerando que em decorrência da retificação de áreas promovida pelo Interessado, constatou-se que glebas passaram-se a confrontar com a Rua Belo Horizonte e Rua Niterói, quando, à rigor, seriam Rua 01 e Rua 03.

#### DECRETA:

Art. 1º As Ruas 01 (um) e 03 (três), assim lançadas no Cadastro Imobiliário, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, integrantes do Loteamento Chácaras Vista Alegre, no Bairro do Rio Comprido, passam oficial e respectivamente, a serem denominadas Rua Belo Horizonte e Rua Niterói.

Art. 2º As alterações a que se refere o art. 1º, deste Decreto, se justificam, considerando serem as Ruas 01 e 03 naturalmente prolongamentos, respectivamente das Rua Belo Horizonte e Rua Niterói, do Loteamento Jardim Vista Alegre, lindeiro ao Loteamento Chácaras Vista Alegre.

Art. 3º Uma vez formalizada a situação proposta no art. 2º, será possível à Administração Pública atender interesse público, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 115.165-2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### LEI MUNICIPAL



#### LEI MUNICIPAL Nº 5.191, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga integralmente a Lei Municipal nº 4.887, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do uso do sistema viário urbano de Guaratinguetá, para a exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por plataformas digitais gerenciadas por provedoras de redes de compartilhamento.

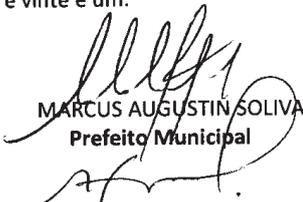
#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

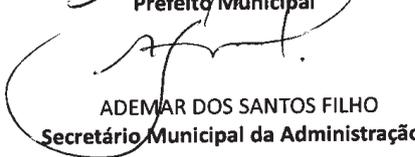
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na sua integralidade a Lei Municipal nº 4.887, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação do uso do sistema viário urbano de Guaratinguetá, para a exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, intermediado por plataformas digitais gerenciadas por provedoras de redes de compartilhamento, cabendo ao Executivo Municipal exercer o poder regulamentar previsto na Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, por meio de Decreto, nos termos do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### LEI MUNICIPAL



#### LEI MUNICIPAL Nº 5.192, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a estrutura administrativa do Ensino Profissionalizante, dentro da organização da Secretaria Municipal da Assistência Social.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa do Ensino Profissionalizante, para o Centro Municipal de Ensino de Qualificação – Qualifica Guará, anteriormente desempenhada pela Secretaria Municipal da Educação, passa a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Assistência Social fica autorizada a adotar todos os atos necessários, ao funcionamento do citado Ensino Profissionalizante.

Art. 3º Fica a estrutura de pessoal assim definida:

Quantitativo

01	Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante
08	Monitor de Ensino Profissionalizante I
08	Monitor de Ensino Profissionalizante II

Art. 4º As descrições de atribuições estão previstas no ANEXO I, desta Lei.

Art. 5º A Função de confiança de Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal da Assistência Social, mediante função de confiança, através de designação de servidor efetivo, passando a compor o Anexo VI – A, da Lei Municipal nº 4.113, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 6º Os empregos públicos de Monitor de Ensino Profissionalizante I e II, por serem de natureza transitória em razão da característica temporária dos cursos profissionalizantes serão de provimento provisório, mediante Processo Seletivo de provas ou de provas e títulos.

Art. 7º A Secretaria Municipal da Fazenda fará a realocação da dotação orçamentária do Qualifica Guará para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 4.508, de 17 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

LEI MUNICIPAL



Guaratinguetá - SP

Lei Municipal nº 5.192/2021 – continuação.

-2-

### ANEXO I

#### Descrição de Atribuições

##### Diretor de Gestão e Desenvolvimento do Ensino Profissionalizante:

Planejar e dirigir as atividades de gestão em desenvolvimento do ensino profissionalizante, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação de contas destas atividades.

##### Monitor de Ensino Profissionalizante:

Desenvolver atividades relacionadas com o Ensino Profissionalizante, através de aulas práticas e teóricas para a habilitação profissional.

**Requisitos:** O emprego público de Monitor de Ensino Profissionalizante I será provido por portador de formação profissional específica, obtida em escola reconhecida e com experiência comprovada, através do exercício profissional, desde que de reconhecimento público e notório.

O emprego público de Monitor de Ensino Profissionalizante II será provido por portador de formação profissional específica, obtida em escola reconhecida, de nível técnico ou superior.

**Provimento:** Os empregos públicos de Monitor de Ensino Profissionalizante serão providos mediante processo seletivo e contratados, em caráter temporário.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### LEI MUNICIPAL



#### LEI MUNICIPAL Nº 5.193, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao Fundo Estadual de Saúde em consonância ao Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0014.2546.02 – Atendimento em Atenção Básica		
3.4.90.51.00 – Obras e instalações	311	R\$ 200.000,00

**Total: R\$ 200.000,00**

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso Estadual recebido conforme Resolução SS 124, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCÚS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Subsecretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### LEI MUNICIPAL



#### LEI MUNICIPAL Nº 5.194, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Altera os §§ 1º e 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.170, de 11 de setembro de 2009, que institui bônus aos integrantes do quadro do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal e estabelece indicadores para sua apuração.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º, da Lei Municipal nº 4.170, de 11 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

“§ 1º O montante dos recursos à concessão do bônus será apurado no mínimo, pela diferença dos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, destinados ao Município de Guaratinguetá e, do efetivamente comprometido, no ano, ao pagamento da remuneração dos integrantes do quadro do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal.” (NR)

Art. 2º O § 2º, da Lei Municipal nº 4.170/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

“§ 2º Uma vez apurado, nos termos do art. 4º desta Lei, que o valor total a ser despendido com o bônus não atinge a meta de comprometimento de no mínimo 70% (setenta por cento) mencionados no parágrafo anterior, novo cálculo deverá determinar parcela fixa a integrar o valor final a ser recebido pelo beneficiário do bônus, de forma que o comprometimento total do investimento seja superior à vinculação legalmente exigida.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

  
MARCÚS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LV.



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 326/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 708/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Avenida Claudio Vilela Santos, nº 136, bairro Desmembramento Portal das Colinas, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.269.033.00, o(a) Sr(a). **Maria Luiza Vieira Pinto**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

Luiz Fernando S. G. Guimarães  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 325/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 896/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua José Thome Minutti, nº 110, bairro Nova Guará, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.030.012.00, o(a) Sr(a). **João Pedro de Carvalho**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20169  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 324/FUNCOC/2021.  
PROCESSO Nº 755/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Antonio Barbosa Filho, nº 279, bairro Vila Guará, nesta urbe, inscrição cadastral nº 09.100.001.00, o(a) Sr(a). **Valdemir de Carvalho Carneiro**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula nº 123

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

#### NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 329/FUNCOC/2021. PROCESSO Nº 765/FUNCOC/2021.

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Tenente Francisco Moreira dos Santos, nº 243, bairro Beira Rio I, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.147.012.00, o(a) Sr(a). **Mario Tibana Junior** ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula 20165  
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 328/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 928/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Jose de Moraes Altenfelder Silva, nº 311, bairro Parque do Sol, nesta urbe, inscrição cadastral nº 05.216.019.00, o(a) Sr(a). **Maria Aparecida Alves Barbosa** ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 24165

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 327/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 700/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Avenida Ariberto Pereira da Cunha, nº 1680, bairro Prefeito Gilberto Filippo, nesta urbe, inscrição cadastral nº 06.099.084.00, o(a) Sr(a). Paulo Roberto Cichitosi, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
Municipal

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone:(12) 3128-7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 330/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 930/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Luiz Vilela Santos, nº 112, bairro Jardim Esplanada, nesta urbe, inscrição cadastral nº 07.184.047.00, o(a) Sr(a). **Jose Roberto de Oliveira Cesar**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

Luiz Fernando S. M. Guimarães  
Fiscal de Posturas  
10/09/2021

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 - 7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### NOTIFICAÇÃO



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.  
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

**NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 331/FUNCOC/2021.**

**PROCESSO Nº 807/FUNCOC/2021.**

Considerando o proprietário do imóvel/terreno situado na Rua Professor Sylvio Jose Marcondes, nº 153, bairro Jardim Esplanada, nesta urbe, inscrição cadastral nº 02.084.001.00, o(a) Sr(a). **Village Santana Empreendimentos Imobiliarios LTDA**, ter realizado as obras/serviços conforme disposto no Artigo 3º e/ou 7º da Lei Municipal Nº 5.082/2020, de 09 de julho de 2020, o corrente processo será arquivado.

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

Luiz Fernando de S. Guimarães  
FISCAL DE POSTURAS  
Inscrição: 23165

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300  
Telefone: (12) 3128 -7700  
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

**COMUNICADO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**GUARATINGUETÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**GOVERNO E  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, retificando comunicado anterior, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que as audiências públicas para discutir o novo Plano Diretor Municipal, serão realizadas nos dias 17, 22, 23 e 27 de setembro de 2021, das 18h às 20h.

Devido a Pandemia de Covid-19, as audiências serão realizadas de forma virtual, através de transmissão ao vivo pelo Facebook oficial da Prefeitura, com acesso em <https://www.facebook.com/prefeituragaratingueta>).

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021

João Batista Vaz de Sousa  
**Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica**



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Balancete Analítico

08/09/2021  
16:44:15

Exercício de 2021

Período: Agosto - 01/08/2021 a 31/08/2021

FICHA	DESCRIÇÃO	PR	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		ABRECADIAÇÃO		APURAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A RECEBER	RECEB. A MAIOR
<b>02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>				<b>16.919.000,00</b>	<b>16.919.000,00</b>	<b>1.675.612,94</b>	<b>13.349.761,01</b>		
<b>Consignações</b>						<b>257.334,33</b>	<b>2.020.959,33</b>		
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			1.515,96	8.492,59		
51	5.2.11.02.0003 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			39.095,94	335.737,42		
18	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			133.036,36	991.753,84		
48	5.2.11.04.0002 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			250,64	65.034,97		
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			315,32	2.346,26		
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000			6.450,45	53.341,76		
28	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000			26.913,46	186.233,93		
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	110.0000			38.850,49	293.547,40		
45	5.2.11.15.0003 - SIOREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000			10.942,23	75.874,14		
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000				4.279,62		
53	5.2.11.99.0003 - Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000				863,48		
<b>Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARQ</b>							<b>8.006,10</b>		<b>44.996,31</b>
32	5.2.41.99.0001 - Rendimentos de Aplicações Financeiras	01	110.0000				3.633,43		10.158,45
52	5.2.41.99.0003 - Vale Alimentação	01	110.0000				4.372,67		34.837,86
<b>Resultado Aumentativo - Transferência Financeira Recebida - Com Programação Financeira</b>				<b>16.919.000,00</b>	<b>16.919.000,00</b>	<b>1.409.900,00</b>	<b>11.279.200,00</b>		
58	5.6.01.02.0001 - Transferência recebida do órgão "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ" - Repasse de Duodécimo Ativo Realizável	01	110.0000	16.919.000,00	16.919.000,00				5.639.800,00
20	5.1.02.26.0001 - SPANI - Produtos Alimentícios	01	110.0000				372,51		1.584,77
36	5.1.02.26.0004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000				372,51		3.020,60

*Handwritten signatures and initials.*



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### BALANCETE ANALÍTICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Balancete Analítico

08/09/2021  
16:44:15

Exercício de 2021

Período: Agosto - 01/08/2021 a 31/08/2021

FICHA	DESCRIÇÃO	FIXAÇÃO		PRÉ-EMPENHADO	EMENHABO		LIQUIDADO		RÁGIO		A PAGAR	
		INICIAL	ALTERAÇÕES		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	LIQUIDADO	PARA LIQUID.
02	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	16.919.000,00		477.581,93	860.220,10	10.629.342,88	1.215.866,03	9.117.150,44	1.198.497,07	9.081.359,68	35.790,76	1.512.192,44
02.01	SECRETARIA DA CÂMARA	16.919.000,00		477.581,93	860.220,10	10.629.342,88	1.215.866,03	9.117.150,44	1.198.497,07	9.081.359,68	35.790,76	1.512.192,44
02.01.01	SECRETARIA DA CÂMARA	16.919.000,00		477.581,93	860.220,10	10.629.342,88	1.215.866,03	9.117.150,44	1.198.497,07	9.081.359,68	35.790,76	1.512.192,44
01.031.0001.1072	Projetos de apoio ao programa processo legislativo	600.000,00	-450.000,00			965,00		965,00		965,00		
01	Tosouro	600.000,00	-450.000,00			965,00		965,00		965,00		
1	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	300.000,00	-300.000,00									
2	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	-150.000,00			965,00		965,00		965,00		
01.031.0001.2257	Atividades de apoio ao programa processo legislativo	16.319.000,00	450.000,00	477.581,93	860.220,10	10.628.377,88	1.215.866,03	9.116.185,44	1.198.497,07	9.080.394,68	35.790,76	1.512.192,44
01	Tosouro	16.319.000,00	450.000,00	477.581,93	860.220,10	10.628.377,88	1.215.866,03	9.116.185,44	1.198.497,07	9.080.394,68	35.790,76	1.512.192,44
3	3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	2.500.000,00				158.679,23	1.369.951,94	158.679,23	1.369.951,94	158.679,23	1.369.951,94	
4	3.1.90.03.00 - Pensões do RPPS e do Militar	1.000.000,00				92.355,58	762.334,70	92.355,58	762.334,70	92.355,58	762.334,70	
5	3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	50.000,00										
6	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.350.000,00			575.143,28	4.872.340,05	575.143,28	4.872.340,05	564.372,86	4.861.569,63	10.770,42	
7	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	2.100.000,00				2.100.000,00	272.747,78	1.121.844,99	272.747,78	1.121.844,99		978.155,01
8	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	10.000,00			156,59	1.574,04	156,59	1.574,04	156,59	1.574,04		
9	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100.000,00										
10	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	50.000,00				14.605,83		14.605,83		14.605,83		
11	3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	20.000,00			450,00	3.200,00	450,00	3.200,00	450,00	3.200,00		
12	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	300.000,00			12.478,31	103.854,79	4.994,93	48.436,56	5.204,67	47.439,50	997,06	55.418,23
13	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	130.000,00			10.666,61	50.523,62	10.666,61	50.523,62	10.666,61	50.523,62		
14	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000.000,00	450.000,00	15.708,80	10.290,50	1.116.798,97	96.717,05	655.652,03	75.319,81	632.229,79	23.422,24	461.146,94
15	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	704.000,00		461.873,13		228.193,94	3.528,98	214.905,68	18.117,94	214.304,64	601,04	13.288,26
16	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00				5.000,00	426,00	816,00	426,00	816,00		4.184,00

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	16.919.000,00	477.581,93	860.220,10	10.629.342,88	1.215.866,03	9.117.150,44	1.198.497,07	9.081.359,68	35.790,76	1.512.192,44
GeosIAP - CHIGUARA										



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### BALANCETE ANALÍTICO



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**  
Balancete Analítico

08/09/2021  
16:44:15

Exercício de 2021

Período: Agosto - 01/08/2021 a 31/08/2021

FICHA	DESCRIÇÃO	PR.	CÓDIGO APLIC.	PREVISÃO		DESPESA		APURAÇÃO	
				INICIAL	ATUALIZADA	PERÍODO	ACUMULADA	A CONCEDER	CONCEDIDA MAIOR
<b>02 - CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ</b>						<b>434.328,73</b>	<b>2.260.372,58</b>		
<b>Consignações</b>						<b>429.583,55</b>	<b>2.020.929,35</b>		
25	5.2.11.02.0002 - INSS - Pessoa Jurídica	01	110.0000			1.515,96	8.492,59		
51	5.2.11.02.0003 - INSS - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			78.206,09	335.737,42		
18	5.2.11.04.0001 - IRRF - Vencimentos e Vantagens	01	110.0000			266.205,41	991.753,84		
48	5.2.11.04.0002 - IRRF - Pessoa Jurídica	01	110.0000			227,85	65.012,18		
26	5.2.11.08.0001 - ISS - Prestadores de Serviços	01	110.0000			308,13	2.339,07		
27	5.2.11.10.0001 - Pensão Alimentícia	01	110.0000			6.450,45	53.341,76		
28	5.2.11.11.0001 - UNIMED - Plano Médico	01	110.0000			26.913,46	186.233,93		
29	5.2.11.15.0001 - CEF - Empréstimos de Consignação em Folha	01	110.0000			38.850,49	293.547,40		
45	5.2.11.15.0003 - SICREDI - COOPERATIVA DE EMPRÉSTIMO	01	110.0000			10.042,23	75.874,14		
31	5.2.11.99.0001 - Contas Diversas - Descontos em Folha	01	110.0000			863,48	4.317,40		
53	5.2.11.99.0003 - Desconto por Ordem Judicial	01	110.0000			4.372,67	34.837,86		
<b>Entradas e Saídas Compensatórias, Exceto ARO</b>									
52	5.2.41.99.0003 - Vale Alimentação	01	110.0000			4.372,67	34.837,86		
<b>Resultado Diminutivo - Transferência Financeira Concedida - Sem Programação Financeira</b>									
59	5.5.09.01.0001 - Devolução de Duodécimo recebido no Exercício	01	110.0000				200.000,00		
<b>Ativo Realizável</b>									
20	5.1.02.25.0001 - SPANI - Produtos Alimentícios	01	110.0000			372,51	4.605,37		
36	5.1.02.25.0004 - HIPERMED TECNOLOGIA - HIPERLIFE	01	110.0000				1.584,77		
						372,51	3.020,60		

*[Handwritten signatures]*

TOTAL DAS DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS  
GeosIAP - CNGUARA

434.328,73 2.260.372,58

Página 3 de 4



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### BALANCETE ANALÍTICO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
Balancete Analítico

08/09/2021  
16:44:15

Exercício de 2021

Período: Agosto - 01/08/2021 a 31/08/2021

	RECEITAS			DESPESAS			
	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	ANTERIOR	NO PERÍODO	ACUMULADO	
<b>Total da Receita</b>	<b>11.674.148,07</b>	<b>1.675.612,94</b>	<b>13.349.761,01</b>	<b>Total da Despesa</b>	<b>9.708.906,46</b>	<b>1.632.825,80</b>	<b>11.341.732,26</b>
Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias	7.882.862,61	1.198.497,07	9.081.359,68
Transferências Recebidas	9.869.300,00	1.409.900,00	11.279.200,00	Transferências Concedidas	200.000,00	0,00	200.000,00
Receitas Extra Orçamentárias	1.804.848,07	265.712,94	2.070.561,01	Despesas Extra Orçamentárias	1.626.043,85	434.328,73	2.060.372,58
Restituições de Receitas Orçamentárias (-)	0,00	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
<b>Disponibilidades</b>			<b>0,00</b>	<b>Disponibilidades</b>			<b>2.008.028,75</b>
<b>Tesouraria</b>			<b>0,00</b>	<b>Tesouraria</b>			<b>0,00</b>
<b>Banco</b>			<b>0,00</b>	<b>Banco</b>			<b>2.008.028,75</b>
<b>Recurso Disponível</b>			<b>0,00</b>	<b>Recurso Disponível</b>			<b>27.870,30</b>
Comum/Movimento			0,00	Comum/Movimento			27.870,30
<b>Recurso Aplicado</b>			<b>0,00</b>	<b>Recurso Aplicado</b>			<b>1.980.158,45</b>
Comum/Movimento			0,00	Comum/Movimento			1.980.158,45
Aplicação			0,00	Aplicação			0,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.349.761,01</b>	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.349.761,01</b>

  
 Louisa Gabriela dos Santos Cardoso  
 DIRETORA/CONTADORA  
 CRC: 1SP308131/0/SP

  
 Gradano Arilson dos Santos  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 RG: 25.432.245-9

  
 CLÁUDIOINEI BENEDITO LOPES  
 1º SECRETÁRIO  
 RG: 22.733.700-1



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### PROCESSO SELETIVO



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

CODESG - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
GUARATINGUETÁ

PROCESSO SELETIVO PRA PROVIMENTO DE VAGAS DE COLETOR

### RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TEMPO
01	93	WAGNER ESBANO DE PAULA	15'39"
02	06	BRUNO WALLAGE REIS DE CARVALHO	16'04"
03	03	LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS	16'12"
04	176	ALUIZIO VIEIRA DA CONCEIÇÃO JÚNIOR	16'21"
05	04	RAFAEL ALVES GOUVEA	16'33"
06	84	EDUARDO DA SILVA MARTINS	16'42"
07	66	ADRIEL LUIZ MOTA DE LIMA	16'47"
08	104	JOÃO VICTOR MACIEL DA SILVA	16'52"
09	30	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO	16'56"
10	11	SANDERSON MILESI DE LIMA REIS	17'07"
11	103	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	17'25"
12	07	SÉRGIO AUGUSTO PASSOS	17'27"
13	14	ELIAS BRAZ DOS SANTOS	17'28"
14	18	LUAN MATEUS GOMES LEITE DA SILVA	17'42"
15	10	DAVI FERREIRA LUIZ	17'49"
16	24	ERICK HENRIQUE DA SILVA	18'16"
17	94	JOÃO PEDRO DE ANDRADE	18'20"
18	64	HAMILTON MENDONÇA RIBEIRO	18'33"
19	25	ADEMIR ANTONIO VIEIRA DA SILVA	18'41"
20	142	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GODOY	18'45"
21	144	MISAEOL OLIVEIRA DA SILVA	18'46"
22	05	JONAS FREDERICO DA COSTA OLIVEIRA	18'48"
23	08	GELSON DE PAULA SANTOS	18'49"
24	117	RAFAEL ALEX DA GLORIA CARNEIRO	18'55"
25	81	RICARDO AUGUSTO DA COSTA GONÇALVES	18'59"
26	37	RAFAEL DOS SANTOS	19'09"
27	137	JOÃO MARCELO QUIRINO	19'12"
28	87	RENAN PEREIRA DE CALDAS	19'14"
29	17	MATHEUS GENEROSO	19'31"



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### PROCESSO SELETIVO



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

30	62	FELIPE ALVES BRUNO	19'34"
31	88	ANDERSON JOSÉ COSTA PINTO	19'35"
32	18	LUAN MATEUS GOMES LEITE DA SILVA	19'39"
33	46	ALESSANDRO DA SILVA	19'59"
34	51	DANIEL HENRIQUE BASSANELLO	20'02"
35	35	DIEGO SALVADOR	20'04"
36	19	PAULO SÉRGIO LEITE DA SILVA	20'09"
37	110	CELSO HENRIQUE DOS SANTOS OLIVEIRA	20'18"
38	75	GABRIEL DE PAULA GOMES RIBEIRO	20'29"
39	140	LAERCIO ANTONIO RANGEL PEREIRA	20'30"
40	98	MARCOS AUGUSTO DOS SANTOS BASTOS	20'48"
41	134	LUIZ DOMICIANO DE CASTRO NETO	20'50"
42	36	WAGNER COELHO DE OLIVEIRA	20'53"
43	82	WESLEI DE ANDRADE SILVA	20'58"
44	120	RICARDO ALMEIDA DA SILVA	21'02"
45	119	JULIO CESAR LEAL	21'09"
46	139	EDMIR DOS SANTOS SILVA	21'19"
47	76	LUCIANO MOTA DOS SANTOS	21'31"
48	45	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	21'37"
49	44	EZEQUIEL RIBEIRO AMARO	21'39"
50	41	CLÁUDIO HENRIQUE RODRIGUES SOARES	21'47"
51	22	JOÃO CARLOS PEREIRA	21'48"
52	171	CAIO A. BRAZ	21'50"
53	73	CLAUDINEI FRANÇA REIS DA SILVA	22'06"
54	155	FAUSTO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	22'11"
55	104	JOÃO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS	22'25"
56	86	JOSÉ DONIZETI DOS SANTOS	22'36"
57	42	FERNANDO CARDOSO LEANDRO	22'41"
58	58	ANDERSON ALFREDO DO PRADO	22'59"
59	21	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	23'13"
60	170	CELSO REIS DOS SANTOS	23'24"
61	151	KHEFFINY CONCEIÇÃO DA SILVA MOTA	23'32"
62	09	DANIEL DO CARMO XAVIER	24'12"
63	83	ANDERSON WILLIANS DA SILVA	24'13"
64	57	HYGOR MARTINS DOS SANTOS	24'56"
65	127	PAMELA DRIELI CONCEIÇÃO DOS SANTOS	25'38"
66	85	NIVALDO DIVINO RODRIGUES	25'39"
67	74	JOSÉ WILSON DOS SANTOS	25'40"
68	77	WILLIAN ANTONIO PINTO ALVES	25'47"



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### PROCESSO SELETIVO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ  
CNPJ 46.682.761/0001-71 – I.E. 332.160.177.111

Av. Prof. João Rodrigues de Alckmin, nº 670, Beira Rio  
Guaratinguetá-SP, CEP. 12.517-475, Tel. (12) 3123-2510

69	61	FRANCISCO A. RANGEL CARNEIRO	26'11"
70	157	KEVIN WILIAN DA SILVA SANTOS	26'12"
71	99	MAURÍCIO ALVES FERREIRA	26'29"
72	156	ALLAN RANGEL PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	26'38"
73	01	MARCOS VINICIUS MARCELINO DE SOUZA	26'53"
74	121	JÂNIO AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO	27'02"
75	118	JAIR CARLOS DA SILVA	27'06"
76	80	CLAUDIONOR MACEDO DOS REIS	27'19"
77	67	CELSO DONIZETI BUENO	27'34"
78	158	JOSE ROMILDO DE FÁRIA	28'16"
79	71	ANTONIO DIAS DA ROCHA	28'48"
80	128	PALOMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA	29'10"
81	23	EDUARDO FELIPE DE CARVALHO	29'19"
82	168	CLÁUDIO MARCOS MARTINS	30'12"
83	152	PAULO SÉRGIO BUENO	30'58"
84	95	ERICK LUIZ DA SILVA PELOGGIA	32'03"
85	129	JEAN CARLOS JUREVICIUS DE SOUZA	32'40"
86	130	JOÃO GONÇALVES DA SILVA	34'01"
87	59	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS	35'11"
88	141	GABRIEL H. SIMÃO DE MOURA VIEIRA	36'26"
89	90	MANOEL JOSÉ	37'05"
89	70	LUCAS ANDERSON RIBEIRO	37'05"
91	167	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	37'34"
92	125	ALEXANDRE RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	eliminado
93	123	ANTONIO ALEXANDRE DE JESUS	eliminado
94	112	DANILO AUGUSTO DOS SANTOS	eliminado
95	133	JOSÉ GERALDO QUIRINO	eliminado
96	175	TIAGO BAPTISTA GABRIEL	eliminado

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA  
DIRETOR PRESIDENTE



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### LICITAÇÃO



#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 099/2021**

b)- Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais médicos pelo período de 62 dias.

Empresa vencedora:

- **J & C ELACHE ASSESSORIA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES**, no valor de R\$ 132.000,00.-.....

Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021.

**Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos**  
Secretária Municipal de Saúde



# Diário Oficial

## da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de setembro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.000

### LICITAÇÃO

**Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 107/21.** Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Processo Seletivo e Concurso Público, destinados à Secretaria da Educação. Edital: [www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br). Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 29/09/2021, às 09h.